

Proc. 22.720/40.

(CP-129-41)

1941

OCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador:

CONSIDERANDO que a receita é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4º, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importância de Rs..... 31:500\$000 (trinta e um contos e quinhentos mil reis)-, orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", não corresponde a 7% do referido capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, aumentando-se de Rs. 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil reis) a verba "Juros do Fundo Autorizado" e reduzindo-se de Rs..... 1:000\$000 (um conto de reis) a verba "Diversas Despesas", uma vez que "Móveis e Utensílios" não deve ser computada na despesa. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho

Relator

Fui presente- a) Natercia Silveira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

7 / 3 / 41